

**ACTA Nº 2/2007****Data da reunião ordinária: 15-01-2007****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 9:30 horas****Términus da reunião: 11:15 horas****A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jaime Manuel Gonçalves Ramos**Vereadores:**

Luis Filipe Mesquita Boavida  
João José Pescador de Matos Fanha Vieira  
Carlos Alexandre Zagalo Gouveia  
Ezequiel Soares Estrada  
Maria João Gil dos Santos Grácio  
Henrique dos Reis Leal

**Outras Pessoas:****Responsável pela elaboração da acta:****Nome:** Maria de Lurdes Marques Esteves Alves dos Santos**Cargo:** Chefe de Secção**Faltas justificadas:****Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria: 12-01-2007****Operações Orçamentais: 892.468,95****Operações não Orçamentais: 78.250,71**

## **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

### **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

- Após a aceitação das inscrições do público, nos termos do nº 2, artº 6º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente deu a palavra, no início da reunião, ao seguinte munícipe:

- SR. CARLOS ALBERTO PATO DAS NEVES, residente na Rua Dr Costa Machado, nº 12 – Entroncamento, sobre o muro de vedação da sua habitação, tendo lido o seguinte documento escrito, que entregou à Câmara acompanhado de 2 fotos.

- Assim:

- «Sr Presidente da C.M.Entroncamento

- Moro na Rua Dr Costa Machado nº 12 onde construí a minha casa há cerca de 20 anos.

- Nunca tive qualquer problema na estabilidade dos muros de vedação até à altura em que o Sr Eng. Técnico António Augusto Pereira Cardoso fez ao lado de minha casa um prédio de 4 pisos que, aliás, contraria o PDM.

- Sucede que o citado Eng. Técnico Cardoso e seu filho Eng. João Cardoso Director Técnico da obra levaram a cabo em terreno, que é minha propriedade, e perante a complacência da C.M.E., movimentações de terras que deixaram à vista importante parte das fundações do meu muro lado nascente como se pode ver nas fotos que apresento.

- A consequência natural destes trabalhos foi, com as recentes chuvadas, o início da cedência de parte do referido muro.

- Solicito pois à C.M.E., entidade licenciadora e fiscalizadora da obra que diligencie junto do Eng. Cardoso no sentido de levar a cabo, com urgência, as obras tendentes a rectificar esta situação.»

- O Exmo. Presidente informou que vai fazer baixar o assunto à Divisão de Obras, para análise e posterior decisão.

## **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

### **INFORMAÇÕES**

- De acordo com o artº 9º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente usou da palavra, para informar o seguinte:

- 1 – EXMO. PRESIDENTE

- a) Começou por informar os Srs Vereadores de que quando pretenderem bilhetes para os espectáculos realizados pela Câmara Municipal, deverão deslocar-se aos Serviços Culturais, levantando-os até ao terceiro dia útil, antes do espectáculo.

- b) Seguidamente, informou que os moradores da Quinta do Bonito opõem-se à construção do CAT, que o CERE pretende edificar e cujo terreno a Câmara já se tinha disponibilizado a ceder naquela Urbanização.

- Não existe ainda nenhum projecto, mas existe uma disponibilidade da Câmara, que teremos que analisar posteriormente.

- c) Por último, apresentou e distribuiu cópia de uma informação da Divisão de Assuntos Sociais e Educação, sobre uma permuta de Habitação Social referente a

João José dos Santos Inácio para ser analisada no final da reunião se os Srs Vereadores estiverem de acordo, o que foi aceite, por unanimidade.

#### - 2 – VEREADOR SR ALEXANDRE ZAGALO

- Referiu que está a aproximar-se o Referendo sobre a interrupção voluntária da gravidez, pelo que propunha a marcação de uma reunião para análise desta questão, dado entender que todos devem assumir as suas responsabilidades e se o referendo não tiver 50% não tem qualquer valor jurídico.

- A seguir, o Exmo. Presidente informou que a Assembleia Municipal já marcou uma reunião, para mobilizar as pessoas para uma acção de esclarecimento, sobre esta questão, mas além de outras questões que enumerou, o Exmo. Presidente disse que o Sr Vereador deveria apresentar a sua proposta por escrito, o que foi ditado, de imediato, para a acta.

- Assim:

- «Proposta

- Pelo Vereador Sr Alexandre Zagalo foi pedida a palavra e no uso dela disse:

- Proponho que seja agendada uma reunião de Câmara com o desiderato de discutir publicamente a questão do referendo sobre a interrupção voluntária da gravidez.

- Na verdade esta proposta não deverá ser considerada impertinente uma vez que a mesma não pretende influenciar quem quer que seja, ou politizar o debate.

- Nos partidos políticos portugueses coexistem as duas opiniões, outra coisa não seria de esperar em democracia.

- Estamos numa época em que todos devemos assumir as nossas responsabilidades nomeadamente, no exercício do direito de expressão.

- Pelo que deverá esta proposta no nosso modesto entendimento, merecer votação favorável.»

- Após a apresentação desta proposta, o Exmo. Presidente submeteu-a à admissão tendo sido admitida para discussão.

- Posto isto, o Exmo. Presidente, referiu que esta proposta será colocada à votação no final da ordem de trabalhos da presente reunião.

#### - 3 – VEREADOR SR HENRIQUE LEAL

- a) Começou por congratular-se com a obra que vê a realizar-se à entrada do viaduto sob a A23, tendo-se apercebido que andam lá funcionários a pavimentar / calcetar parte do acesso pedonal, pelo menos do lado direito de quem vem no sentido do Entroncamento, e pergunta:

- Qual é o enquadramento, o que é que mudou, qual é o entendimento e de quem é a responsabilidade, dado que quanto se recorda a última informação que tiveram sobre esta matéria dizia que os taludes, finalmente o Instituto de Estradas de Portugal, reconhecia a responsabilidade pelas obras necessárias ao melhoramento da circulação de peões naquela passagem superior.

- Agora vê funcionários camarários a pavimentar ou a calcetar parte desse percurso pedonal, pelo que pretende saber qual o enquadramento e por outro lado regozijar-se porque lhe parece que vai ficar muito melhor do que estava.

- b) A seguir, apresentou e leu a seguinte proposta escrita:

- «A bicicleta é um meio de locomoção silencioso, saudável e económico. Só ou em complemento de outros meios de locomoção, pode ser usada com vantagem em muitas das deslocações urbanas, evitando engarrafamentos, diminuindo a poluição e minorando os problemas de estacionamento.
- No entanto, a utilização mais frequente das bicicletas enfrenta várias resistências, a maior das quais será, provavelmente, a resultante do prestígio e da afirmação social geralmente à utilização do automóvel.
- Para ultrapassar estes óbices e ir progressivamente modificando comportamentos, importa promover e facilitar cada vez mais a utilização das bicicletas em espaço urbano, tomando medidas concretas. Trata-se, afinal, de promover a retoma de um antigo hábito tradicional entre a nossa comunidade local.
- A instalação dos primeiros troços de ciclovia foi um passo positivo deverá ter continuidade. Mas outra medida deverá ser tomada de imediato: a criação de lugares de estacionamento, específicos para bicicletas.
- Nesse sentido, propomos que:
  - sejam instalados parques de estacionamento para bicicletas, nos principais destinos de tráfego urbano, nomeadamente junto à estação da CP, ao mercado municipal, ao espaço multiusos, ao Tribunal, à Câmara Municipal, ao Centro de Saúde, às escolas, à Junta de Freguesia de N<sup>a</sup> S<sup>a</sup> de Fátima e à Delegação da Segurança Social, ao pavilhão, às piscinas e ao estádio municipal;
  - que seja convidada a empresa detentora do Supermercado E. Leclerc a proceder de igual forma, na sua área de estacionamento privativo, colaborando tecnicamente, se necessário.
  - Site da Federação Portuguesa de Ciclismo e Utilizadores de Bicicleta.
  - [fpcbicicleta.pt](http://fpcbicicleta.pt)
  - “Como se deve fazer, como se não deve fazer”».
- Terminada a leitura desta proposta, foi a mesma admitida, para discussão, tendo o Exmo. Presidente informado de que a mesma será votada no fim da ordem de trabalhos da presente reunião.

- Quanto à primeira questão colocada pelo Vereador Sr Henrique Leal, o Exmo. Presidente informou que a Câmara está a resolver a situação no espaço da sua responsabilidade.
- Espera que o Governo assuma as responsabilidades que lhe dizem respeito, pois as Estradas de Portugal expropriaram aquele terreno e não se podem isentar de responsabilidades, pois os terrenos não são da Câmara.

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA**

- Foi presente a acta da reunião de 02 de Janeiro de 2007, que depois de lida e corrigida foi aprovada, por maioria, e assinada por todos os presentes, com abstenção do Vereador Sr. Alexandre Zagalo, por não ter estado presente na mesma.

### **FREGUESIAS DO CONCELHO**

#### **ASSEMBLEIA DE FREGUESIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA CONCELHO DO ENTRONCAMENTO – ENVIO DE MOÇÃO**

- Ofício nº 263/2006, da Assembleia de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima do Concelho do Entroncamento, a enviar a seguinte Moção apresentada pela bancada do Partido Socialista e aprovada por unanimidade, na sua sessão ordinária, realizada em 25/09/2006, solicitando assim a melhor atenção para o assunto:

- «Decorrente da Moção aprovada na Assembleia de Freguesia de N<sup>a</sup> S<sup>a</sup> de Fátima em 13 de Junho de 2006, relativamente ao viaduto sobre a A23 Zona do Casal do Grilo, foi-nos entregue ofício da Direcção das Estradas de Portugal, datado de 02/08/2006, onde são esgrimidos vários argumentos que pretendem isentar-se da responsabilidade de solucionar o problema da construção duma via pedonal sobre a via referida, donde destacamos nomeadamente "... que não compete à EP-Estradas de Portugal a sua resolução.»

- Constata-se então que, a não ser da responsabilidade da empresa Estradas de Portugal a solução do problema, só nos resta inferir que será à Câmara Municipal do Entroncamento que competirá envidar esforços no sentido de resolver com celeridade tão premente problema.

- Para o efeito, o PS propõe que seja aprovada a presente moção, e dela seja dado conhecimento aos órgãos municipais, respectivamente Assembleia Municipal e Câmara Municipal.»

- A Câmara tomou conhecimento.

- Mais deliberou aprovar este assunto em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **SECÇÃO LICENÇAS E TAXAS**

#### **INFORMAÇÃO DA SECÇÃO LICENÇAS E TAXAS - DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS**

- Da Secção de Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação relativa à "Delegação de Competências":

- "Atenta a deliberação de 28/10/2005 e dando cumprimento ao nº 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, junto anexo listagens das licenças emitidas por esta Secção de Licenças e Taxas, no período de 27/12/2006 a 05/01/2007.

- Nesta conformidade deve o mesmo ser presente em reunião de Câmara, a fim de o Exmo. Presidente dar conhecimento à Câmara."

- A Câmara tomou conhecimento e rubricou todas as páginas constantes desta listagem, as quais fazem parte integrante da presente acta.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **MERCADOS E FEIRAS**

#### **MERCADO MUNICIPAL – PEDIDO DE AVERBAMENTO DA LOJA Nº 10**

- Na sequência da deliberação de 20 de Novembro de 2006, na qual a Câmara deliberou apontar a sua decisão no sentido do indeferimento do pedido de averbamento da loja nº 10, do Mercado Municipal, efectuado por Célia Maria Rato Crispim Figueiredo, para alteração do título de ocupação para Sociedade Comercial Unipessoal constituída por si própria, foi presente, uma nova exposição da requerente, expondo diversos aspectos e a solicitar que seja autorizada a continuidade do título de ocupação da referida loja, por averbamento, sob a forma de sociedade comercial unipessoal, dado ver-se na contigência de ter que constituir consigo própria esta sociedade.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, manter o indeferimento do pedido.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **HABITAÇÃO SOCIAL**

#### **HABITAÇÃO SOCIAL**

- Nesta altura e só durante a apreciação deste assunto, ausentou-se da reunião o Vereador Sr Alexandre Zagalo.

- Da Divisão de Assuntos Sociais e Educação, foi presente a seguinte informação relativa à não aceitação de uma habitação social, atribuída em reunião de Câmara de 20 de Novembro de 2006, a Conceição Salgado da Silva Pascoal:

- « Na sequência do ofício enviado por este Município datado de 04 de Dezembro de 2006, vimos por este meio informar Vossa Exa. que no dia 20 de Dezembro de 2006 deslocaram-se a estes Serviços, Conceição Salgado da Silva Pascoal, seu marido Carlos Lopes Pascoal e filho Braúlio Pascoal a fim de se manifestarem acerca da atribuição de uma habitação social sita na Rua Jaime Pascoal de Brito nº 19, no Bairro Camarário José Frederico Ulrich.

- O Sr. Carlos referiu que já se tinham deslocado à habitação em questão no sentido de constatarem a localização da mesma, não estando interessados em residir no Bairro, dada a proximidade com as famílias de etnia cigana e as más condições de habitabilidade. Quanto a esta questão, foi informado pelos Serviços que a casa apenas seria entregue após efectivação de obras de melhoramento.

- De uma forma verbalmente agressiva, afirmou que a habitação onde se encontra a residir actualmente é melhor do que a atribuição efectuada pelo Município. Considerou que esta proposta é uma imposição à qual não se quer sujeitar, referindo que “eu é que sei o que quero da minha vida e não são vocês que o decidem “.

- Os Serviços sensibilizaram para a possível derrocada da casa onde esta família reside actualmente e de na mesma se encontrar um menor em risco. Perante esta situação, o Sr. Carlos Pascoal referiu que irá deslocar-se ao Tribunal para dizer que lhe foi atribuída pela Autarquia uma habitação que considera uma “ barraca “, tendo o agregado familiar manifestado a mesma opinião.

- Pelo facto do pedido de habitação ter sido efectuado em nome de Conceição Pascoal, foi-lhe solicitada a assinatura da declaração da não aceitação da atribuição. A mesma não se opôs a assinar, ao contrário do marido, que insistentemente lhe pedia para não o fazer pois não acreditava em ninguém. Afirmou que o querem enganar pois tinham-lhe prometido uma habitação nova.

- Dado estar a decorrer um processo de regulação do poder paternal no Tribunal do Entroncamento referente ao menor Braúlio Pascoal, entendem estes Serviços que deverá ser comunicado ao Ministério Público, que a família em causa se recusou a aceitar a atribuição da habitação Social.

- Junto se anexa a declaração onde consta a assinatura, da D<sup>a</sup> Conceição Pascoal.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, revogar a sua deliberação de 20 de Novembro de 2006 e participar ao Ministério Público esta situação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **CEDÊNCIA DE TERRENOS**

#### **CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO PARA O DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO**

- Da Secção de Notariado, foi presente a seguinte informação referente à cedência de uma parcela de terreno para o Domínio Privado Municipal, através de alvará de loteamento:

- «1 - Na sequência da emissão do Alvará de Loteamento nº. 2/2006, de José Marques Oliveira, foi celebrada no dia da emissão do respectivo Alvará, tendo em vista a salvaguarda dos interesses camarários, uma escritura pública de cedência da parcela cedida para domínio privado.

- Procederam estes serviços ao expediente devido, com vista a registar a parcela supra referida, na Conservatória do Registo Predial do Entroncamento.
- Tendo o mesmo sido devolvido, pois segundo entendimento da identificada Conservatória, quando um loteamento não abranja a totalidade de um prédio (descrição), ao proceder-se ao registo do Alvará de Loteamento, a área respectiva dará origem a uma nova descrição, constando da mesma, a área cedida para o domínio privado.
- Verificando-se por isso, uma divergência entre o número da descrição constante da escritura pública celebrada e o número da descrição existente na Conservatória respeitante àquele prédio.
- Dado que a irregularidade apresentada não pode ser sancionada por meio de averbamento, pois a mesma é devida por elementos posteriores à celebração da respectiva escritura pública de cedência, torna-se necessário, para que o Município possa registar a parcela cedida, a celebração de uma escritura pública de rectificação, onde as partes declaram a descrição actual.
- Assim, no caso em análise, se a digníssima Câmara Municipal o entender, poderá ser celebrada uma escritura pública de rectificação à escritura celebrada em 23/06/06, exarada no livro 23 a fls. 11 a 14, deste Notariado Privativo, em que o número da descrição actual, seja a descrição nº. 6874.
- 2 - Atento o supra exposto, solicita-se ainda, a indicação de qual o procedimento a adoptar, em situações semelhantes à presente, uma vez que é do conhecimento prévio, que sempre que for celebrada em simultâneo uma escritura pública com emissão de um Alvará de Loteamento, que incida não sobre a totalidade de uma descrição, mas apenas sobre parte, não será registado pela Conservatória e terá de ser sempre sujeito a uma escritura de rectificação, não se encontrando por isso salvaguardados os interesses do Município com a celebração em simultâneo da escritura e emissão do Alvará de Loteamento, pois a celebração da escritura de rectificação estará sempre dependente da concordância do loteador.»
- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com a presente informação, deliberou, por unanimidade:
- Em relação ao primeiro ponto efectuar a rectificação à escritura celebrada em 23/06/06;
- Em relação ao segundo ponto celebrar, também, as respectivas escrituras de rectificação.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **NOTARIADO**

#### **MINUTA CONTRATO - FUTURAS INSTALAÇÕES DA D.A.U.O.P./D.O.M.S.U - ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO**

- Da Secção de Notariado foi presente a seguinte informação relativa à Minuta do Contrato das “Futuras Instalações da D.A.U.O.P./D.O.M.S.U.-Alteração e Ampliação do Edifício” Trabalhos-A-Mais e a Menos (2º Adicional):
- «De acordo com o art.º 116.º do Decreto-Lei 59/99 de 02/3, e artigo 64º. do Decreto-Lei nº. 197/99, de 08/06, e após adjudicação da empreitada mencionada em epígrafe, à Firma “Silvério e Melro, S.A.” junto remeto a V. Exª a minuta do contrato para aprovação desta Câmara.»
- Sobre este assunto e de acordo com a presente informação, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

- «De acordo com o nº 3 do artº 68º da Lei nº 169/99, de 18/09 e posteriores alterações, aprovo a presente minuta do contrato, de acordo com a informação. Aos Serviços para procedimento. À Reunião de Câmara para ratificação.»
- A Câmara, tudo visto e analisado deliberou, por unanimidade, ratificar o presente despacho.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **OBRAS MUNICIPAIS**

#### **JARDIM DE INFÂNCIA NORTE**

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação nº 2 do Contrato Inicial, no valor de 26.317,10 € (vinte e seis mil trezentos e dezassete euros e dez cêntimos), elaborado em 27 de Dezembro de 2006, referente à empreitada do “Jardim de Infância Norte”, adjudicada à Firma Quimlena – Construções, Lda.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **SANEAMENTO BÁSICO – QCA III – EIXO 1 - REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS TROÇO NA RUA ALMIRANTE REIS (ENTRE A RUA 1º DE MAIO E A RUA DR. MIGUEL BOMBARDA) – PEDIDO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA**

- Da DOM foi presente a seguinte informação relativa a um pedido de recepção provisória efectuado pela firma SCAF – Sociedade de Construções Aquino & Filho, Lda, adjudicatária da empreitada de “Saneamento Básico – QCA III Eixo 1 - Remodelação e Ampliação da Rede de Águas Troço na Rua Almirante Reis (Entre a Rua 1º de Maio e a Rua Dr. Miguel Bombarda)”:
- «Serve a presente informação para dar conhecimento a Vossa Ex.<sup>a</sup>, que a firma SCAF – Sociedade de Construções Aquino & Filho, Lda., veio solicitar a Recepção Provisória da obra em epígrafe. Após análise do processo e vistoria à obra, verificou-se que os trabalhos se encontram em condições de ser recebidos.
- No entanto, tendo a empreitada sido concluída em 28 de Outubro de 2002, e não tendo sido efectuada a Recepção Provisória no devido tempo, de acordo com o ponto n.º 5 do art.º 217.º do D.L. 59/99 de 2 de Março, considera-se a obra recebida provisoriamente desde essa data.
- A Câmara, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com esta informação.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS NA RUA RAÚL DE MATOS TORRES – PEDIDO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA**

- Da DOM foi presente a seguinte informação relativa a um pedido de recepção provisória efectuado pela firma SCAF – Sociedade de Construções Aquino & Filho, Lda, adjudicatária da empreitada da “Remodelação e Ampliação da Rede de Águas na Rua Raul de Matos Torres”:
- «Serve a presente informação para dar conhecimento a Vossa Ex.<sup>a</sup>, que a firma SCAF – Sociedade de Construções Aquino & Filho, Lda., veio solicitar a Recepção Provisória da obra em epígrafe. Após análise do processo e vistoria à obra, verificou-se que os trabalhos se encontram em condições de ser recebidos.
- No entanto, tendo a empreitada sido concluída em 12 de Novembro de 2002, e não tendo sido efectuada a Recepção Provisória no devido tempo, de acordo com o ponto n.º 5 do art.º 217.º do D.L. 59/99 de 2 de Março, considera-se a obra recebida provisoriamente desde essa data.

- A Câmara, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com esta informação.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA**

#### **PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA – VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO E ABERTURA DE ARRUAMENTOS – JOÃO ESTEVES & ANTÓNIO DIAS ESTEVES, LDA**

- Nesta altura e só durante a apreciação deste assunto, ausentou-se da reunião o Vereador Sr Alexandre Zagalo.

- Presente uma petição em nome de João Esteves & António Dias Esteves, Lda, a solicitar informação prévia sobre a viabilidade de construção e abertura de um arruamento num terreno, sito no Casal Botas e Bairro Novo – Altinho, Entroncamento, conforme os documentos que junta:

- Ouvido o DUOM, emitiu, este, a seguinte informação:

- «O estudo apresentado refere-se a uma viabilidade para abertura dum arruamento, em terreno de domínio privado da Câmara Municipal de forma a dar acesso ao terreno do promotor e ter continuidade até a uma rua prevista no seguimento da Rua Vieira da Silva.

- Para além disto, é proposto a criação de 5 (cinco) lotes para moradias e 2 (dois) lotes para edifícios de 4 (quatro) pisos e a construção dum edifício de 4 (quatro) pisos que está aprovado e licenciado (apesar de ainda não ter iniciado a construção).

- Em primeiro lugar é de mencionar que as áreas de cedência e os lugares de estacionamento não cumprem o estipulado em PDM.

- Em segundo lugar os edifícios previstos com frente para a Rua Coronel Raul Oliveira Verdades Miranda, ultrapassam a média das alturas, conforme previsto no n.º 1 do art.º 34º do PDM.

- Em terceiro, existe um PT dentro duma das parcelas que em princípio pertence à LTE, devendo esta questão ser devidamente equacionada.

- Por último, é de referir que o terreno onde se propõe abrir o arruamento é propriedade da Câmara Municipal do Entroncamento e destina-se a construção urbana, pelo que deverá ser a Exm.ª Câmara como proprietária a definir se o terreno está à venda ou se existe algum acordo com o promotor, porque em termos urbanos é indiferente que o arruamento possa ser feito na propriedade do requerente.

- É ainda de salientar que este processo tem sido discutido tanto com o proprietário como com o técnico em face das omissões e dúvidas que apresentava, tendo sido entregue o último desenho em Julho deste ano, para além das certidões de destaque e emparcelamento.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, apontar a sua decisão no sentido do indeferimento da petição pelas razões apontadas no parecer do D.U.O.M., pelo que dispõe o interessado de um prazo de 10 dias, ao abrigo do artº 101º do C.P.A., dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita, considerando-se definitivamente indeferido, caso nada seja dito nesse período.

- O Vereador Sr Ezequiel Estrada fez a seguinte declaração de voto:

- «Voto favoravelmente esta informação prévia proposta pelos Serviços embora sem quantificar déficit de áreas de cedência e lugares de estacionamento, procurando assim ser coerente na minha tomada de posição em situações de processos idênticos.»

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **OBRAS PARTICULARES**

#### **PROCº DE OBRAS Nº 144/02 – LUIS ANTÓNIO MARTINS PEDRO**

- Presente o processo de obras número 144/02, em nome de Luís António Martins Pedro, referente às alterações introduzidas na construção de moradia, sita na Rua das Fontainhas, número 3, nesta Cidade, conforme o projecto que junta.
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, aprovar o projecto de acordo com o parecer da D.U.O.P., emitido em 27/12/2006.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PROCº DE OBRAS Nº 28/05 – MARIA AMÉLIA DUARTE JERÓNIMO RAMOS**

- Presente, de novo, o processo de obras nº 28/05, em nome de Maria Amélia Duarte Jerónimo Ramos, referente ao licenciamento de compressor de ar condicionado, instalado no estabelecimento de restauração e bebidas, sito na Rua D. Afonso Henriques, n.º 9, no Entroncamento, conforme o projecto que junta.
- Ouvida a D.U.O.P, emitiu, esta, o seguinte parecer:
  - “A presente proposta refere-se ao pedido de colocação de uma grelha para envolver o compressor de ar condicionado na fachada do edifício (estabelecimento de restauração e bebidas), dando resposta ao nosso ofício 7483 de 21 de Setembro de 2006.
  - O aparelho já existe no local há anos (segundo o proprietário) pois trata-se de um estabelecimento existente em actualização de licenciamento.
  - Da parte destes serviços não se verificam quaisquer inconvenientes à aplicação da pretendida grelha, podendo o processo ser deferido.”
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.U.O.P.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PROCº DE OBRAS Nº 142/05 – CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DO ENTRONCAMENTO**

- Presente, de novo, o processo de obras número 142/05, em nome do Centro Social Paroquial do Entroncamento, agora acompanhado da seguinte informação da DUOP, sobre a Taxa de Urbanização das alterações efectuadas em edifício para instalação de Creche/Jardim de Infância, na Rua Gonçalo Mendes da Maia, n.º 18 e 18-A, nesta Cidade.
- «Relativamente à incidência da taxa de urbanização no processo em título, verificamos que:
  - Não há aumento da área bruta de construção.
  - Existindo alteração de habitação para serviços há lugar à cobrança de taxa, reduzida a 50%, de acordo com alínea c) do n.º 2 do Artº 41º do RMUE.
  - Verifica-se no entanto que a alteração da utilização foi já autorizada em 1995, Processo Vistoria n.º 64/95, pelo que agora está em causa apenas as modificações realizadas. Em conclusão, não haverá lugar à cobrança de Taxa de Urbanização, independentemente do requerente poder estar isento.»
- A Câmara, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com o parecer da D.U.O.P.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PROCº DE OBRAS Nº 216/06 – RUI MARQUES PIRES RODRIGUES**

- Presente o processo de obras número 216/06, em nome de Rui Marques Pires Rodrigues, referente à construção de anexo (legalização), na Rua D. Afonso

Henriques, número 65 – R/c Esquerdo, nesta Cidade, conforme o projecto de arquitectura que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, aprovar o projecto de acordo com o parecer da D.U.O.M., emitido em 22/12/2006.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **LOTEAMENTOS**

#### **ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 7/93 – (LOTE N.º 1) - SOPREFIMADIL – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES DA CAVADINHA, LDA**

- Petição em nome da Firma Soprefimadil – Sociedade de Construções da Cavadinha, Lda, na qualidade de proprietária do lote 1, sito na Rua 7 de Novembro de 1862, desta Cidade, referente ao alvará de loteamento nº 7/93, a solicitar a aprovação das alterações ao projecto de loteamento, conforme os documentos que junta.

- Sobre este assunto o DUOM, emitiu o seguinte parecer:

- «O projecto apresentado refere-se à alteração do loteamento acima referenciado e resume-se ao aumento da área do lote 1 em detrimento do lote 4 (para o qual também foi apresentada alteração). Não há aumento de área de construção, apenas do logradouro, pelo que da parte destes Serviços não há qualquer inconveniente, devendo submeter-se o processo a inquérito público.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder de acordo com o parecer do D.U.O.M.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 7/93 – (LOTE N.º 4) - GRACIETE DA CONCEIÇÃO GUIA MARQUES AGOSTINHO**

- Petição em nome de Graciete da Conceição Guia Marques Agostinho, na qualidade de proprietária do lote 4, sito na Rua 1º de Maio, desta Cidade, referente ao alvará de loteamento nº 7/93, a solicitar a aprovação das alterações ao projecto de loteamento, conforme os documentos que junta.

- Sobre este assunto o DUOM, emitiu o seguinte parecer:

- «O projecto apresentado refere-se à alteração do loteamento acima referenciado e resume-se à redução da área do lote 4 em proveito do lote 1 (para o qual também foi apresentada alteração).

- Não há da parte destes Serviços qualquer inconveniente, pelo que o processo está em condições de ser submetido a inquérito público.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder de acordo com o parecer do D.U.O.M.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 3/98 – (LOTE N.º 55) RUI MIGUEL SANTOS FARIA TERESO**

- Na sequência da deliberação de 18/9/06, acerca do pedido de alteração ao lote nº 55 do Alvará de Loteamento nº 3/98, sito no Casal Vaz, nesta Cidade, em nome de Rui Miguel Santos Faria Tereso, e decorrido que foi o prazo estabelecido para o inquérito público, foi presente, de novo, este processo, acompanhado da seguinte informação da D.U.O.P.:

- «Decorrido o período de inquérito público, sem apresentação de quaisquer reclamações, o projecto de alterações referente ao lote em título, encontra-se, na sequência da deliberação de 18.09.06, em condições de aprovação final e de emissão do respectivo aditamento ao alvará de loteamento n.º 3/98.

- A alteração não tem implicações em termos de obras de urbanização, estando sujeita à cobrança da taxa de urbanização adicional de 1.850,18€ e ao pagamento da compensação por áreas não cedidas no valor de 4.552,32€, conforme cálculos em anexo.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.U.O.P.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 3/05 – ALMEIDAS – CONSTRUÇÕES, LDA**

- Petição em nome da Firma Almeidas – Construções, Lda, proprietário do alvará de loteamento nº 3/05, sito na Avenida Dr José Eduardo Vitor das Neves, desta Cidade, a solicitar a prorrogação pelo prazo de dezasseis meses para entrega dos projectos referidos no ponto 1, de outros condicionamentos, do referido alvará de loteamento, em virtude da alteração ao loteamento agora aprovada.

- A Câmara, após o DUOM ter informado que “da parte daqueles Serviços não há inconveniente”, deliberou por unanimidade, deferir a petição.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **PAGAMENTOS**

#### **PAGAMENTOS**

- A Câmara deliberou autorizar os pagamentos no valor total de 767.273,40 € (setecentos e sessenta e sete mil duzentos e setenta e três euros e quarenta cêntimos), referente às autorizações de pagamento números 189 ao 568.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **OUTROS ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA**

#### **HABITAÇÃO SOCIAL**

##### **PERMUTA DE HABITAÇÃO SOCIAL**

- Conforme aceite no início da reunião, o Exmo. Presidente apresentou a seguinte informação da Divisão de Assuntos Sociais e Educação, relativa à permuta de uma habitação social referente a João dos Santos Inácio:

- «Para o efeito, e na sequência do pedido de permuta de habitação social referente a João José dos Santos Inácio, morador na Rua Eng. Manuel Sá e Melo nº 17, venho por este meio informar Vossa Ex<sup>a</sup> que no dia 12 de Dezembro de 2006, as técnicas deslocaram-se ao Bairro Frederico Ulrich, com o objectivo de mostrar a casa, sita na Rua Dr. Abílio Américo Belo Tavares nº 2, ao municípe acima referido. O mesmo, concordou com a referida troca, comprometendo-se com este Município a suportar todas as despesas e a executar todas as obras de que a casa necessita, para se proceder à respectiva permuta, assim como, não abrir portão lateral para entrada de carros, para o quintal.

- O referido pedido de permuta, deveu-se ao facto dos esgotos da habitação sita na Rua Eng. Manuel Sá e Melo nº 17, se encontrarem em muito más condições sanitárias, mesmo após várias intervenções dos serviços camarários, o que não permite aos residentes viver em condições de higiene.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder de acordo com a presente informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **PROPOSTAS**

## **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

- PRIMEIRA:

- **Proposta do Vereador Sr Alexandre Zagalo:**

- Depois de analisada e discutida esta proposta, o Exmo. Presidente colocou-a à votação, tendo a mesma sido rejeitada, por maioria.
- Votaram contra os Vereadores Srs Maria João Grácio, João Vieira, Vice-Presidente Luís Filipe Boavida e Exmo. Presidente;
- Absteve-se o Vereador Sr Henrique Leal; e,
- Votaram a favor os Vereadores Srs Ezequiel Estrada e Alexandre Zagalo.

- Foram feitas as seguintes declarações de voto:

- Dos Vereadores Srs Maria João Grácio, João Vieira, Vice-Presidente Luís Filipe Boavida e Exmo. Presidente:
  - «Votamos contra porque o debate solicitado será promovido pela Assembleia Municipal.
  - Não compete, também, à Câmara Municipal, nem aos seus Vereadores mostrarem publicamente o seu sentido de voto, nem tão pouco influenciar os munícipes para votarem segundo as convicções dos elementos da Câmara.
  - Estamos numa era em que todos devemos assumir as nossas responsabilidades.
  - Por tudo isto votamos contra a realização de uma reunião de Câmara extraordinária proposta pelo Sr Vereador do PS Alexandre Zagalo.»

- Do Vereador Sr Henrique Leal:

- «Abstive-me porque considero que os objectivos da proposta estão contemplados noutra proposta aprovada por unanimidade na Assembleia Municipal e no debate já agendado para o dia 2 de Fevereiro sobre a matéria. Por isso considero de facto, impertinente, a proposta apresentada pelo Partido Socialista. A promover-se esta reunião extraordinária estar-se-ia a desvalorizar a iniciativa da Assembleia Municipal e a describilizar os seus objectivos.»

- Dos Vereadores Srs Alexandre Zagalo e Ezequiel Estrada:

- «Votámos favoravelmente porque entendemos, ao contrário dos eleitos pelo PSD, que devemos exprimir livremente a nossa opinião neste tema tão complexo como é a interrupção voluntária da gravidez.
- Por outro lado e felizmente existem pessoas de todos os partidos políticos portugueses que pensam assim.»

- SEGUNDA:

- **Proposta do Vereador Sr Henrique Leal:**

- Depois de analisada e discutida esta proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade.
- Mais foi deliberado remetê-la para sede de orçamento, para logo que possível, incluir no mesmo esta matéria.
- Foi deliberado ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **ENCERRAMENTO DE REUNIÃO**

#### **ENCERRAMENTO DE REUNIÃO**

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

- E eu, \_\_\_\_\_, Chefe de Secção na Divisão Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.